



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16 de 13 de Junho de 2023

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, no âmbito do Município de Joca Claudino – PB, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2023, no âmbito do município de Joca Claudino – PB, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela.

§ 2º Em caso de pagamento em cota única, será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do tributo devido, em conformidade com o disposto no art. 34 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal n. 20/2018).

§ 3º Ficam definidos os vencimentos de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única	31/07
1ª Parcela	31/07
2ª Parcela	31/08
3ª Parcela	30/09
4ª Parcela	31/10
5ª Parcela	30/11
6ª Parcela	30/12

” (NR)

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino – PB, 13 de junho de 2023.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional